



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____

LEI Nº _____ de _____ de 2018.

Autoriza o Poder Executivo conceder patrocínio institucional para Tondo Promoções de Vendas LTDA – ME.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder patrocínio institucional no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para Tondo Promoções de Vendas LTDA – ME, de acordo com a Lei nº 6.038/2018.

Parágrafo único. O valor previsto no caput será repassado em uma parcela dentro do exercício financeiro do ano de 2018.

Art. 2.º O valor repassado servirá para custear as despesas referentes a 2 (duas) passagens aéreas de ida e volta Brasil-Lima/Peru.

Art. 3.º O patrocinado adotará ações que permitam ampla difusão institucional do Município de Osório, que deverão ser evidenciadas após a representação, através de imagens, mídias, vídeos ou periódicos de qualquer natureza.

Art. 4.º A prestação de contas do referido patrocínio ocorrerá na forma dos artigos 15 e 16 da Lei Municipal nº 6.038/2018.

Art. 5.º Em caso do não atendimento do prazo estipulado no artigo 16 da Lei nº 6.038/2018, o valor total repassado do patrocínio será lançado em dívida ativa até que o valor seja devolvido nos termos legais, passível de cobrança, nos termos do Código Tributário Municipal.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em ____ de _____ de 2018.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora submetemos a apreciação dos Nobres Vereadores tem por objetivo conceder patrocínio institucional no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para Tondo Promoções de Vendas LTDA – ME, que apresentará a peça “Diário de um Louco” no 8º Encontro Latino-Americano de Teatro “Recuperando El Norte”, que ocorrerá entre os dias 11 a 19 de janeiro de 2019 em Lima no Peru.

Justifica-se o presente projeto de Lei em face à relevância do trabalho realizado pela companhia, foi convidada para representar a cidade e o país no encontro de teatro.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de dezembro de 2018.

Eduardo Alúcio Cardoso Abrahão,
Prefeito Municipal.